

**PORTARIA Nº 791 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE  
A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)  
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 93, da Lei Municipal n.º 419/90 e art. 1º, do Decreto n.º 404 de 30 de agosto de 2019, e;

Considerando o Protocolo n.º 31.135/2023 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Prêmio Assiduidade para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **FERNANDA MALLMANN PEREIRA**, Matrícula n.º 51.403, Professor(a) de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

Registre-se, publique-se

**RENATO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE5A-7712-466E-F1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 09/03/2026 20:22:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 19/03/2026 15:01:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **RENATO SILVEIRA** (CPF 823.XXX.XXX-91) em 20/03/2026 17:53:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 24/03/2026 13:55:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/CE5A-7712-466E-F1E2>